PARECER Nº_____/2026

Projeto de Lei nº 191/2025
Autoria: **Vinícius Alcântara**

Ementa: Estabelece diretrizes para a redução e erradicação gradual do uso de papel e resíduos na produção de documentos administrativos na Administração Pública Municipal direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Programa "Ilhéus Sem Papel".

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o **Projeto de Lei nº 191/2026**, de autoria do vereador Vinícius Alcântara, que estabelece diretrizes para a redução progressiva do uso de papel na produção de documentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

A proposta institui o programa denominado **"Ilhéus Sem Papel"**, com a finalidade de estimular a digitalização de documentos, a modernização da gestão administrativa, a preservação das informações públicas e a adoção de práticas sustentáveis na administração municipal de Ilhéus.

A justificativa apresentada ressalta a situação do arquivo público municipal, marcado pelo acúmulo de documentos físicos e pela dificuldade de organização e acesso, circunstância que reforça a necessidade de implantação de sistemas digitais de gestão documental.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa encontra respaldo na **Constituição Federal**, especialmente no **art. 37**, que estabelece os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** como norteadores da Administração Pública. A adoção de sistemas digitais de gestão documental contribui diretamente para o fortalecimento do princípio da eficiência administrativa.

A matéria também se harmoniza com o **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização e o funcionamento de sua administração.

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Digitalizado com CamScanner

No âmbito da gestão documental e do acesso à informação, a proposta encontra fundamento na **Lei nº 12.527 de 2011**, que estabelece diretrizes para a transparência pública e para a adequada gestão de documentos e informações produzidas pelos órgãos públicos.

Além disso, a digitalização e organização de documentos administrativos também se alinham às disposições da **Lei nº 8.159 de 1991**, que disciplina a gestão documental e a proteção especial a documentos de valor histórico e administrativo.

Dessa forma, o projeto apresenta consonância com os princípios da **modernização administrativa, transparência pública, sustentabilidade ambiental e preservação documental,** não sendo identificados vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** entende que o **Projeto de Lei nº 191/2025** está em conformidade com a Constituição Federal e com a legislação vigente sobre gestão documental, transparência administrativa e proteção ambiental.

Assim, **o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria**, por representar medida que contribui para a modernização da administração pública e para o aprimoramento da gestão documental no município de Ilhéus.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, **17 de março de 2026.**

-PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator
Presidente da Comissão

DE ACORDO:

EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro

MESAQUE BARBOZA SOARES
Membro

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

Digitalizado com CamScanner